

## ANEXO VIII

### CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

#### 1. CONSIDERAÇÕES BÁSICAS

Cada proposta receberá duas notas de julgamento:

1.1 Uma Nota Técnica (**NT**), obtida da documentação apresentada no Envelope nº 2 –“Proposta Técnica”.

1.2 Um Índice Preço (**IP**), obtida do Envelope nº 3 –“Proposta de Preços”.

A Nota Final (**NF**) da licitante será a soma dos dois valores anteriormente referidos.

Ao serem calculados as notas e o resultado final previstos neste Anexo, os valores não inteiros serão considerados até a segunda casa decimal, desprezando-se as demais, em todas as etapas do cálculo.

#### 2. CÁLCULO DA PROPOSTA TÉCNICA

##### 2.1 Critérios para Avaliação da Proposta Técnica (**Peso 7**)

2.1.1 Avaliação da Experiência e Qualificação da Empresa (A) - (pontuação máxima: 100,0 pontos):

2.1.1.1 Para a avaliação e pontuação dos quesitos abaixo, a CONTRATANTE, poderá requerer, a qualquer momento, cópias dos contratos que abrangem os respectivos atestados técnicos utilizados para comprovação de experiência e qualificação da empresa:

Atestados de capacidade técnica, emitidos em favor da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, demonstrando ter executado serviços:

- Atividades de suporte a Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento;
- Capacitação e treinamento em geotecnologias e legislação ambiental e florestal;

Cada competência técnica da Empresa Consultora será avaliada individualmente, mediante a apresentação de atestados de capacidade técnica e o exame de seu conteúdo, para a atribuição da respectiva pontuação referente a cada competência técnica. Caso a Empresa Consultora apresente mais de um atestado para as competências requeridas, a pontuação a ser atribuída será o somatório dos atestados para as respectivas comprovações, até um total de 3 (três) atestados por competência.

O número de pontos atribuídos por competência considerará os seguintes subcritérios de pontuação:

- 1) Atividades de suporte a Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento – 50 pontos;
- 2) Capacitação e treinamento em geotecnologias e legislação ambiental e florestal – 50 pontos;

Para comprovar qualificação técnica e experiência, a proponente deverá apresentar currículo institucional (portfólio) acompanhado de cópias autenticadas de atestados emitidas por entidades idôneas, públicas ou privadas, nacionais e estrangeiras, para as quais já tenham desenvolvido produtos e/ou serviços técnicos especializados na área dos produtos que são objeto da licitação. Não serão aceitos atestados emitidos pelo licitante em seu próprio nome, nem outros atestados que não tenham sido originados de contratação.

A diante será detalhada a formulação dos subcritérios de avaliação das competências técnicas das Empresas Consultoras:

a1) Atestados de capacidade técnica, emitidos em favor da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, relacionados à Atividades de suporte a Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento. A licitante deverá apresentar atestados técnicos para a comprovação (pontuação máxima: 50 pontos).

<b>Experiência</b>	<b>1 Atestados</b>	<b>2 Atestado</b>	<b>3 Atestados</b>
Atividades de suporte a Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento	10	30	50

a2) Atestados de capacidade técnica, emitidos em favor da licitante, por pessoa jurídica de direito público ou privado, relacionados à Capacitação e treinamento em geotecnologias e legislação ambiental e florestal. A licitante deverá apresentar atestados técnicos para a comprovação (pontuação máxima: 50 pontos).

<b>Experiência</b>	<b>1 Atestados</b>	<b>2 Atestado</b>	<b>3 Atestados</b>
Capacitação e treinamento em geotecnologias e legislação ambiental e florestal	10	30	50

A pontuação mínima para o critério **2.1.1 - Experiência e Qualificação da Empresa** será **50 pontos**.

2.1.2 Avaliação da Equipe Técnica (B) – (pontuação máxima 100,00)

2.1.2.1 Equipe Chave – (pontuação máxima: 50,0)

2.1.2.1.1 A comprovação de vínculo profissional, da equipe chave se fará com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum, ou do contrato

social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de anuência deste.

2.1.2.1.2 A equipe chave do projeto deverá ser composta pelos seguintes postos:

I – 1 (um) Coordenador Geral com experiência comprovada em Coordenação de Projetos de Geoprocessamento, Sistemas de Informações Geográficas e Treinamento e operação assistida;

II – 1 (um) Coordenador de Geoprocessamento com experiência comprovada em Geoprocessamento e Sistemas de Informação Geográficos;

III – 1 (um) Coordenador Pedagógico com experiência comprovada em Coordenação de equipe de produção de conteúdo de cursos sobre legislação ambiental e florestal ou softwares de gestão ambiental e florestal e Supervisão de cursos sobre legislação ambiental e florestal.

2.1.2.1.3 Para fins de pontuação da equipe chave, será pontuados o seu grau de formação acadêmica e os atestados (emitidos por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado) que comprovem a experiência profissional para cada posto mencionado, conforme a tabela abaixo.

Profissionais	Atestados		
	1	2	3
<b>Coordenador Geral</b> (Possuir no mínimo mestrado nas áreas afins deste projeto (é entendido aqui que áreas afins são aquelas exclusivamente ligadas ao papel desempenhado)) - experiência comprovada em Coordenação de Projetos de Geoprocessamento, Sistemas de Informações Geográficas e Treinamento e operação assistida	5	15	25
<b>Coordenador de Geoprocessamento</b> (Possuir no mínimo mestrado nas áreas afins deste projeto)) - Experiência comprovada em Geoprocessamento e Sistemas de Informação Geográficos	4	8	12,5
<b>Coordenador de Ensino</b> (Possuir no mínimo mestrado nas áreas afins deste projeto (é entendido aqui que áreas afins são aquelas exclusivamente ligadas ao papel desempenhado)) - Experiência comprovada em Coordenação de equipe de produção de conteúdo de cursos sobre legislação ambiental e florestal ou softwares de gestão ambiental e florestal e Supervisão de cursos sobre legislação ambiental e florestal.	4	8	12,5

A pontuação mínima para o critério **2.1.2.1 – Equipe Chave** será **31 pontos**.

2.1.2.2 Equipe Técnica – (pontuação máxima: 50,00)

2.1.2.2.1 A comprovação de vínculo profissional, da equipe chave se fará com a apresentação de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social

(CTPS), ou da ficha de registro de empregado, ou de contrato de prestação de serviços, regido pela legislação comum, ou do contrato social do licitante em que conste o profissional como sócio, ou declaração de contratação futura do profissional, acompanhada de anuência deste.

2.1.2.2.2 A equipe técnica do projeto deverá ser composta pelos seguintes postos:

I – 4 (quatro) Analistas de Geoprocessamento com experiência comprovada em Geoprocessamento e Sistemas de Informações Geográficas;

II – 2 (dois) Tutores com experiência comprovada em Tutoria de conteúdos sobre legislação ambiental e florestal e Realização de Treinamentos sobre legislação Ambiental e florestal ou softwares de gestão ambiental e florestal;

III – 1 (um) Analista de Sistemas com experiência comprovada em Sistemas de Informações Geográficas.

IV – 1 (um) Administrados de Banco de Dados com experiência comprovada em Administração de Banco de Dados Geográfico;

Para fins de pontuação da equipe chave, será pontuado o seu grau de formação acadêmica e os atestados que comprovem a experiência profissional para cada posto mencionado, fornecida por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que o profissional prestou serviço para a instituição (indicando projetos, principais atribuições e período de tempo). Sobre a comprovação da formação poderá ser feita por meio da entrega dos seguintes documentos: cópia de certificados de conclusão de curso emitidos por entidades de ensino reconhecidas pelo MEC e cópia de certificações profissionais.

Equipe Técnica				
Equipe Técnica relacionada a área de gestão territorial				
Profissionais (Possuir no mínimo graduação nas áreas afins deste projeto (é entendido aqui que áreas afins são aquelas	Atestado (emitido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado) que comprovem a experiência profissional em	Experiência Profissional		
		1 Ano	2 Anos	3 Anos

exclusivamente ligadas ao papel desempenhado))	<b>Atividades de suporte a Sensoriamento Remoto e Geoprocessamento</b>				
<b>Analista de Sistema</b> - Quantidade necessária: 01; Experiência comprovada em Sistemas de Informações Geográficas	+3,5	1,5	3	6,5	10
<b>Administrador de Banco de Dados</b> - Quantidade necessária: 01; Experiência comprovada em Administração de Banco de Dados Geográfico	+3,5	1,5	3	6,5	10
<b>A pontuação para analista em geoprocessamento considerada será a média da pontuação dos 4 profissionais.</b>					
<b>Analista de Geoprocessamento</b> - Quantidade necessária: 04; Experiência comprovada em Geoprocessamento e Sistemas de Informações Geográficas	+7	3	7	13	20

<b>Equipe Técnica relacionada a área de treinamentos</b>					
<b>Profissionais</b> (Possuir no mínimo graduação nas áreas afins deste projeto (é entendido aqui que áreas afins são aquelas exclusivamente ligadas ao papel desempenhado))	Atestado (emitido por pessoa física ou jurídica de direito público ou privado) que comprovem a experiência profissional em <b>Capacitação e treinamento em geotecnologias e legislação ambiental e florestal</b>	1 Ano	2 Anos	3 Anos	Total
		<b>A pontuação para tutor considerada será a média da pontuação dos 2 profissionais.</b>			
<b>Tutor</b> - Quantidade necessária: 02; Experiência comprovada em Tutoria de conteúdos sobre legislação ambiental e florestal e Realização de Treinamentos sobre legislação Ambiental e florestal ou softwares de gestão ambiental e florestal	+3,5	1,5	3	6,5	10

A pontuação mínima para o critério 2.1.2.2 – Equipe Técnica será **33,5 pontos**.

2.1.3 Avaliação da Técnica da Proposta (C) - (pontuação máxima: 100 pontos)

2.1.3.1 Metodologia proposta quanto a sua aderência para o desenvolvimento dos trabalhos com base no conhecimento do problema e das necessidades específicas apresentadas no Projeto Básico.

A licitante deverá descrever o detalhamento da metodologia a ser aplicada, que serão avaliados e pontuados, conforme apresentado a seguir:

- Entendimento do Problema
- Metodologia
- Organização e Alocação de Pessoal
- Programa de Transferência de Conhecimento – Treinamento

Indicadores	Não Apresentado	PERCENTUAL DE ADERENCIA DA PROPOSTA EM RELAÇÃO AO ATENDIMENTO PLENO DOS INDICADORES									
		10	20	30	40	50	60	70	80	90	100
Entendimento do Problema	0	3	6	9	12	15	18	21	24	27	30
Apresentação da Metodologia a ser utilizada nas etapas de execução dos trabalhos	0	4	8	12	16	20	24	28	32	36	40
Descrição e detalhamento das etapas e metas a serem atingidas e suas fases de execução, Organização e Alocação de Pessoal em estrita observância às especificações e recomendações deste Projeto Básico	0	1,5	3	4,5	6	7,5	9	10,5	12	13,5	15
Programa de Transferência de Conhecimento – Treinamento	0	1,5	3	4,5	6	7,5	9	10,5	12	13,5	15

A pontuação mínima para o critério **2.1.4 – Avaliação da Técnica da Proposta** será **70 pontos**.

2.2 A nota técnica de cada licitante será calculada com base na seguinte fórmula:

Fórmula para determinação da Nota Técnica – Nt

Dadas as notas A, B e C obtidas dos quadros anteriores, serão atribuídos os seguintes pesos:

A – Experiência e Qualificação da licitante relacionada ao serviço - **Peso 3**;

B – Experiência e Conhecimento da Equipe (Equipe Chave + Equipe Técnica) - **Peso 2**; e

C – Proposta Técnica - **Peso 5**.

A nota da Proposta Técnica será dada pela expressão:

$$Nt = (A*3 + B*2 + C*5)/10$$

### 3. CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DA PROPOSTA FINANCEIRA (Peso 3)

O Índice Preço (IP) será obtido mediante divisão do Menor Preço Proposto (MPP) apresentado entre as empresas concorrentes pelo Preço Proposto (PP) de cada proposta, conforme a seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente:

$$\text{IP} = 100 \times (\text{MPP} / \text{PP})$$

Onde:

- IP = Índice Preço da Licitante
- PP = Preço Proposto pela Licitante
- MPP = Menor Preço Proposto dentre as Propostas

Erros aritméticos serão corrigidos da seguinte forma:

- Se houver discrepância entre o preço unitário e o preço total, prevalecerá o preço unitário e o preço total será corrigido; e
- Se houver discrepância entre as parcelas e o resultado de sua soma, prevalecerá a correção desse resultado.

Serão desclassificadas as Propostas que:

- Tiverem seus erros aritméticos corrigidos na forma acima e a empresa recusar-se a aceitar a correção;
- Cujos quantitativos na Proposta Financeira não forem compatíveis com os quantitativos relativos às atividades, pessoal alocado e produtos especificados na Proposta Técnica.

#### **4. AVALIAÇÃO FINAL**

A avaliação final (AF) de cada proposta dar-se-á de mediante a aplicação da seguinte fórmula, utilizando-se duas casas decimais e desprezando-se a fração remanescente.

Serão considerados na análise e julgamento os fatores de ponderação:

TÉCNICA = 7

FINANCEIRA = 3

$$\text{AF} = (\text{Nt} \times 7 + \text{IP} \times 3) / 10$$

Onde:

AF = Avaliação Final da Licitante

Nt = Fórmula da Nota Técnica

IP = Fórmula do Índice Preço

A nota máxima final que poderá ser obtida será 100,0 pontos.

## **5. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS**

- 5.1. As propostas serão classificadas em ordem decrescente de Nota Final (NF).
- 5.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, a classificação será feita, obrigatoriamente, por sorteio, em ato público para o qual todas as licitantes serão convocadas, conforme previsto no Edital.
- 5.3. Após os eventuais desempates, as propostas serão classificadas em ordem decrescente de Nota Final (NF), resultando que a proposta classificada em primeiro lugar será declarada vencedora.